



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DA LOUROCOOP

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de Interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Associação Cultural e Artística da Lourocoop de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de atletismo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

ilónica



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DA LOUROCOOP, associação com sede na Rua da Lourocoop, nº 486, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 513366164, neste ato representada pelo seu presidente da direção Joaquim Silva Tavares, pela sua vice-presidente da direção, Mónica Patrícia Silva Gomes e pelo seu Tesoureiro, Bernardino Alves Castanheira Martins, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ACAL,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à ACAL, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento



de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à ACAL, para participar nos encargos com a realização do evento: 12 Horas em movimento, visa promover junta da população uma oportunidade de praticar ou iniciar a prática de uma série de modalidades desportivas, durante 12 horas ininterruptas, no âmbito do atletismo, corrida, caminhada e outras como dança. Salienta-se a oportunidade de ser efetuada uma avaliação de condição física e rastreio de saúde para a prática desportiva em segurança.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 1.841,67 € (Mil e oitocentos e quarenta e um euros e sessenta sete cêntimos).
2. O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após conclusão do programa e entrega do relatório final.
3. No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a ACAL venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a ACAL compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: troféus; logística alimentar; seguro desportivo; lembranças; material escritório e consumíveis, outros bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;
2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos



patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;

- c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
3. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a ACAL fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, com inclusão de elementos comprovativos, a ser enviado até 15 dias após a sua conclusão;
- b) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a ACAL obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – A ACAL obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da Insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da ACAL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.



2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a ACAL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da ACAL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à ACAL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela ACAL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

Handwritten signature in blue ink.



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de Maio de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de Junho de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

Handwritten signature of Emídio Ferreira de Sousa in blue ink.

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Cultural e Artística da Lourocoop

Handwritten signature of Joaquim Silva Tavares in blue ink.

(Joaquim Silva Tavares)
Presidente da Direção

Handwritten signature of Mónica Patrícia Silva Gomes in blue ink.

(Mónica Patrícia Silva Gomes)
Vice-presidente

Handwritten signature of Bernardino Alves Castanheira Martins in blue ink.

(Bernardino Alves Castanheira Martins)
Tesoureiro

ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop
Rua da Lourocoop, 480
4535-040 LOUROSA
Cont. N.º 513 366 164

LA. 10
10/02/17

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

O/a ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades pontuais, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

JOAQUIM SILVA TAVARES

DATA 20 / 02 / 2017

V. T. Lourosa



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2017 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA			
ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop		
FREGUESIA	Lourosa		
NIF/CONTRIBUINTE	513386164	IBAN	PT50004512724027070876557
REPRESENTANTE LEGAL	Joaquim Silva Tavares		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente da direção		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	227470558	EMAIL	acal.lourocoop@gmail.com

TT



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop

(Nome da Entidade)

W. Teixeira



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE

12 Horas em movimento

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

O evento "12 horas em movimento", realiza-se a 22 de Julho de 2017 na Pista de Atletismo de Lourosa. Com início às 10 horas e término às 22 horas. Esta atividade vai permitir aos participantes a oportunidade, de acordo com as preferências, de correr, caminhar, dançar, avallar o seu estado de saúde, conhecer a cidade e sobretudo conviver.

A organização da atividade é da responsabilidade da Associação Cultural e Artística da Lourocoop - Secção de Atletismo, com apoio da Junta de Freguesia de Lourosa e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Na área de Atletismo: Triatlo Infantil, Team Building direcionado a empresas e grupos e Contra Relógio Individual, caminhada pela cidade de Lourosa com passagem pelo Interior do ZOO de Lourosa e pavilhão de Lourosa.

Na área do rastreio de saúde:

- Apnela do Sono - ACAIL GAS Medicare
- Hipertensão arterial - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Podologia - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Nutrição - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Medicina Desportiva - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Risco Cardio Vascular - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Avaliação IMG - Walk' In Clinics Santa Maria da Feira;
- Oftalmologia - Multiólicas S. M. Feira;

Na área da condição física: Zumba, Pilates, Massagem, Fisioterapia, etc.
Gastronomia.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

<p>Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade</p>	<p>Existe um grande envolvimento da população local, desde crianças até à população sénior. Existem ainda várias parcerias com outras associações e organizações informais, envolvimento das escolas, organizações cívicas e autarquia local.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Handwritten signature and initials in blue ink.

<p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>O projeto tem a preocupação de integrar as pessoas, favorecendo a população mais vulnerável e desfavorecida, nomeadamente a Integração de jovens em risco e combater o isolamento das pessoas mais idosas.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>O projeto tem enquadramento nos objetivos do município, ao nível da sensibilização para a prática desportiva.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>A nível competitivo a iniciativa tem um âmbito geográfico de nível local, distrital e nacional. A iniciativa é aberta à participação de todas as organizações desportivas nacionais.</p>
<p>Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata</p>	<p>A entidade organizadora foi responsável por diversos eventos desportivos de grande sucesso. Realizou 30 Grandes Prémios de Atletismo, em Lourosa, 7 Torneios da Cidade de Lourosa, 15 iniciativas "Pela tua saúde mexe-te", com a participação de 3.000 pessoas de todo o concelho.</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>A capacidade de autofinanciamento da atividade ultrapassa os 60%. As receitas angariadas pela associação serão provenientes de taxas de inscrição de atletas e apoios de patrocinadores.</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>A iniciativa é constituída por um conjunto diversificado de atividades, desde jogos de atletismo para crianças (de forma a demonstrar aos mais novos que o atletismo não é só corrida, pode saltar, lançar, brincar...) contra relógio de atletismo, caminhada, rastreio de saúde, danças contemporâneas e diversas atividades de manutenção da condição física.</p>

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Esta atividade é importante para a divulgação das várias modalidades desportivas, bem como para sensibilizar a população para os benefícios da atividade desportiva associada à prevenção da saúde.

Há uma aposta prioritária no envolvimento da comunidade escolar, com atividades nos seguintes escalões:

Benjamins - Feminino e Masculino;
Infantis - Feminino e Masculino;
Iniciados - Feminino e Masculino;
Juvenis - Feminino e Masculino;

Para a população mais adulta e idosa, estão contemplados os seguintes escalões:

Juniores - Feminino e Masculino.
Séniores - Feminino e Masculino;
Veteranos dos 35 aos 44 anos - Feminino e Masculino;
Veteranos dos 45 aos 100 anos - Feminino e Masculino.

Este ano teremos o Team Building para grupos e empresas que queiram passar um dia diferente participando no conjunto de atividades na pista de atletismo de Lourosa.

Na caminhada está prevista uma passagem pelo pavilhão e pelo Zoo de Lourosa.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O projeto prevê a participação de cerca de 2.000 participantes, cerca de 50 técnicos de apoio ao desporto, cerca de 20 profissionais de saúde. Está previsto o envolvimento de várias personalidades ligadas ao desporto, com prestígio nacional e internacional.

HT

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

		DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS	Troféus e Medalhas	€	950,00
	Prémios e Lembranças diversas	€	2.900,00
	Seguro desportivo	€	300,00
	Material de escritório e consumíveis	€	450,00
	Logística alimentar	€	700,00
	Outros	€	1.250,00
	TOTAL	€	6.550,00
			RECEITA
RECEITAS:	Taxas de participação	€	2.500,00
	Ofertas e patrocínios	€	1.500,00
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	2.550,00
	TOTAL	€	6.550,00
		ANO CIVIL	2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A estimativa de receitas de inscrição de participantes - 1250 x 2,00€ = 2.500,00€.
 Estão garantidas parcerias com a Majestic Academy of Dance and Education, ZOO de Lourosa e Junta de Freguesia de Lourosa.
 Os patrocinadores oficiais confirmados são: Multiólicas; Macdonalds; Farmácia Teles; Amorim Cork Composites; AS Cook & Events; Walk'in Clínicas; Restaurante O Forno; Sonhos Modernos; Brolhas, Ekasa, Joaquim Lima da Silva, Lda
 A realização das atividades será apolada pelos atletas e técnicos de educação física da ACAL.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

A gestão do projeto é assumida pela ACAL e terá o apoio técnico de Juizes da Associação de Atletismo de Aveiro.

VA. TAVARES



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Esta modalidade é complementar à atividade regular da Secção de Atletismo.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Dia 22 de Julho de 2017, na Pista de Atletismo de Lourosa.
Das 10 horas às 22 horas.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mals declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Joaquim Silva Tavares

DATA 20 / 02 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2017				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades			
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99				
		Ano Corrente	2018	2019	2020 Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00			
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	16.600,00			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	123.400,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.841,67			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	121.558,33			

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7386

Documento n.º 2017/1926, Compromisso n.º 2017/2478PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos e atividades pontuais - LOUROCOOP

O Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias

